



**ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL**  
**Portaria nº 395/2015 de 4 de novembro**

**Antecedentes do Projeto**

**PAREM - Parque Eólico do Marão, Lda.**

**Fevereiro 2021**

## Antecedentes do Projeto

A presente proposta de Projeto do Parque Eólico da Serra do Marão constitui uma evolução técnica e concetual do estudo inicialmente desenvolvido para um Projeto anterior para a mesma área e sob a mesma designação.

Com efeito, o presente Estudo de Avaliação de Impactes Ambientais (doravante "AIA") do Parque Eólico da Serra do Marão teve como antecedente um Estudo de AIA com esse mesmo nome que foi submetido a processo de avaliação pela Agência Portuguesa do Ambiente (doravante "APA") em 28 de março de 2018; tendo transitado para análise em 21 de abril de 2018. No dia 7 de janeiro de 2019 foi solicitado um pedido de elementos adicionais, o qual foi respondido com a máxima brevidade possível. Já no dia 20 de agosto de 2019 foi comunicada a decisão final que mereceu uma pronúncia de desconformidade.

Face ao exposto e de acordo com a legislação aplicável, submete-se a processo de avaliação o presente e novo Estudo de AIA, o qual foi desenvolvido tomando em consideração e corrigindo as objeções identificadas no decorrer do precedente processo de avaliação da primeira versão do Estudo de AIA. Para essa finalidade, assumiu-se como imperativo uma redução no número de estruturas de produção de energia eólica propostas e, sobretudo, uma ainda mais cuidada seleção das localizações adequadas à sua construção. Como anteriormente referido, estas alterações resultam da tentativa para ultrapassar as objeções identificadas no anterior processo de avaliação, seguindo, tanto quanto possível, todas as recomendações previamente apontadas.

Explorando o processo de maturação do Projeto do Parque Eólico da Serra do Marão e do respetivo Estudo de AIA que agora se apresenta, importa descrever os seus antecedentes e o processo conceptual desenvolvido.

A ideia inicial da qual acabou por resultar o primeiro Estudo de AIA submetido a avaliação, partiu da hipótese de construção de diversos aerogeradores distribuídos por três núcleos na área da Serra do Marão localizados na freguesia de Ansiães, integrante do concelho de Amarante, e na União de Freguesias de Teixeira e Teixeiró, pertencentes ao município de Baião.

Não obstante a forte presença deste tipo de estruturas já existentes na Serra do Marão e envolvente, após uma criteriosa avaliação para a qual muito contribuíram diversas visitas ao território em questão, procedeu-se à adoção de uma solução de oito aerogeradores então proposta. Assumiu-se que em função da disponibilidade de localização, de acessibilidades, de ligação à rede e, especialmente, dos possíveis impactes ambientais daí decorrentes, particularmente ao nível paisagístico, a proposta de construção dos aerogeradores deveria ser reduzida a um núcleo central constituído por oito aerogeradores localizados ao longo da linha de cumeeada da Serra do Marão; tendo sido essa a proposta a constituir o Projeto objeto de Estudo de AIA submetido anteriormente a processo de avaliação pela APA.

Considerando o parecer desfavorável de desconformidade resultante do processo de AIA a essa proposta, assim como todos os condicionalismos apresentados na Declaração de Impacte

Ambiental (doravante "DIA"), procedeu-se então a uma profunda revisão de todo o Projeto e respetivo Estudo de Impacte Ambiental.

Assim, neste novo Projeto e Estudo de AIA foram desenvolvidos novos trabalhos de prospeção e avaliação e reduziu-se a quantidade de aerogeradores propostos para construção, passando de oito para apenas cinco unidades, em novas localizações mais favoráveis, visando minorar, tanto quanto possível, os eventuais impactes decorrentes da sua instalação. Todas as estruturas deste novo Projeto encontram-se localizadas no concelho de Amarante, no limite nascente da freguesia de Ansiães, próximo da fronteira com o concelho de Vila Real. A cota de implantação do Parque Eólico ronda os 1.300 metros de altitude e, face à orografia do local, o aproveitamento apresenta uma boa exposição aos ventos dominantes, desenvolvendo-se segundo um eixo Norte – Sul. Em termos de potência, também se incluiu uma evolução tecnológica, sendo que os cinco aerogeradores propostos apresentam agora uma capacidade de produção de 4 MW por unidade.

A conceção do novo Projeto do Parque Eólico da Serra do Marão foi condicionada pelos princípios de mitigação de possíveis impactes diretos e cumulativos e pelos condicionalismos ambientais, paisagísticos, técnicos e económicos que poderiam constituir entraves à sua implementação. Os condicionamentos ambientais e o enquadramento geográfico e paisagístico foram parâmetros fundamentais e constantes na elaboração deste Estudo de AIA e entre os vários trabalhos de pormenor desenvolvidos para o actual Projeto merecem particular destaque aqueles incidentes sobre a ecologia e paisagem.

Reconhecendo de antemão o valor paisagístico, ecológico e geológico da Serra do Marão, o reposicionamento e a diminuição significativa do número de aerogeradores agora propostos no presente Projeto e respetivo Estudo de AIA comparativamente com a proposta inicial, repercutiu-se decisivamente na redução do número de estruturas passíveis de constituir eventuais efeitos negativos sobre o território, procurando preservar as dinâmicas e condições atuais.

A simulação das bacias de visibilidade face a cada um dos aerogeradores, respetiva estação de comando e linha área de ligação entre a subestação do Parque Eólico e a subestação da EDP de Telheira (Vila Real) revela uma escassa visibilidade dessas estruturas na Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro e praticamente nula na área do Alto Douro Vinhateiro classificada pela UNESCO. Merece igualmente destaque o facto de que a nível de ambiente sonoro apenas as áreas imediatamente envolventes aos aerogeradores propostos poderão revelar algum tipo de perturbação de ruído.

Todas as estruturas do Projeto se localizam em áreas integradas no vasto Sítio de Interesse Comunitário (SIC) de Alvão e Marão, na Área de Importância para Aves (IBA – "*Important Bird and Biodiversity Area*") das Serras do Alvão e Marão e, ainda, no perímetro de regime florestal da Serra do Marão. Todavia, a proximidade entre as estruturas propostas e a distância dos aerogeradores deste núcleo às redes de acessibilidades transitáveis já existentes traduz-se uma reduzida necessidade de criação de novas estruturas viárias; representando, desde logo, um importante factor de salvaguarda da integridade do espaço onde se desenvolve o Projeto. De facto, de acordo com o novo Projeto, na maior parte dos casos apenas a distância de cerca de

duas dezenas de metros é necessária para estabelecer a ligação entre as vias rodoviárias existentes e as plataformas planeadas para edificação dos aerogeradores; revelando uma reduzida necessidade de intervenção sobre as formações geológicas e superficiais existentes que se desejam preservar.

Estas e demais situações evidenciam a permanente preocupação na manutenção das condições presentes e a tentativa de minorar, tanto quanto possível, as intervenções e impactos sobre o ambiente pré-existente; enquanto, simultaneamente, se ambiciona a possibilidade de produção e disponibilização de energia elétrica de base sustentável e não poluente provinda de recursos naturais renováveis.

Adicione-se ainda o facto de que a proposta de implantação do Parque Eólico e da linha elétrica aérea de conexão entre a subestação do Parque Eólico e a subestação da EDP em Vila Real teve, portanto, em consideração a existência de áreas sensíveis devidamente identificadas e delimitadas na região, nomeadamente, as áreas protegidas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 142/2008, os Sítios da Rede Natura 2000 e, ainda, as zonas de proteção de bens imóveis classificados ou em vias de classificação.

Por fim, no que respeita aos instrumentos de gestão territorial que abarcam as áreas nas quais se propõe a edificação das estruturas deste Projeto, elencam-se seguidamente os principais instrumentos de ordenamento e gestão do território que foram sempre tomados em conta no desenvolvimento do Projeto e respetivo Estudo de AIA; encontrando-se esta informação bastante mais aprofundada no descritor vocacionado ao "Ordenamento do Território":

- Plano Diretor Municipal de Amarante: Aviso n.º 9728/2017, de 23 de agosto;
- Plano Diretor Municipal de Baião: Aviso n.º 11221/2015, de 2 de outubro;
- Plano Diretor Municipal de Vila Real: Aviso n.º 7317/2011, de 22 de março;
- Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião: Aviso n.º 779/2011, de 7 de janeiro;
- Sítio Alvão/Marão: criado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de agosto. Este sítio abarca, grosso modo, as serras do Alvão e do Marão, cuja orientação se apresenta no sentido Nordeste – Sudoeste, com altitudes máximas de 1.330 e 1.416 metros respetivamente; encontrando-se delimitado a Oeste pelo rio Tâmega e a Este pelo rio Corgo.

Para terminar, apresenta-se de seguida, para melhor leitura, uma tabela comparativa entre as localizações propostas, tanto no Projeto anterior como naquele que agora se submete a avaliação, incluindo a distância à estrutura viária existente mais próxima, a distância ao aerogerador existente mais próximo e, ainda, a distância até aos limites da Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro.

**Coordenadas dos Aerogeradores Propostos  
(ETRS 1989 Portugal TM06)**

Aerogerador / Estrutura	Proposta Inicial					Proposta Atual				
	X	Y	Distância (Metros) Aproximada a:			X	Y	Distância (Metros) Aproximada a:		
			Estrutura Viária Mais Próxima para Acesso	Aerogerador Mais Próximo	Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro			Estrutura Viária Mais Próxima para Acesso	Aerogerador Mais Próximo	Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro
AG 01	19.702	177.253	27 (Sudeste)	357 (Portal da Freita – Nor-Noroeste)	1.258 (Sudeste)	19.702	177.244	22 (Sudeste)	385 (Portal da Freita – Nor-Noroeste)	1.250 (Sudeste)
AG 02	19.853	176.918	95 (Mais Próximo – Oeste) / 815 (Mais Acessível – Sul)	698 (Portal da Freita – Norte)	910 (Sudeste)	19.835	176.376	95 (Mais Próximo – Noroeste) / 273 (Mais Acessível – Sul)	2.238 (Portal da Freita – Norte)	556 (Sudeste)
AG 03	19.951	176.557	175 (Mais Próximo – Oeste) / 476 (Mais Acessível – Sul)	1.065 (Portal da Freita – Norte)	600 (Sudeste)	19.790	176.022	20 (Este)	1.578 (Portal da Freita – Norte)	350 (Sudeste)
AG 04	19.812	176.204	100 (Sul)	1.402 (Portal da Freita – Norte)	465 (Sudeste)	19.818	175.639	19 (Este)	1.761 (Penedo Ruivo – Sudoeste)	112 (Sudeste)
AG 05	19.735	175.867	84 (Sudeste)	1.725 (Portal da Freita – Norte)	294 (Sudeste)	19.816	175.212	18 (Estrada de Terra Batida – Su-Sudeste)	1.446 (Penedo Ruivo – Sudoeste)	350 (Nor-Nordeste)
AG 06	19.953	175.444	5 (Estrada de Terra Batida – Oeste)	1.691 (Penedo Ruivo – Sudoeste)	92 (Norte)					
AG 07	19.250	175.211	407 (Estrada de Terra Batida – Sudeste)	1.090 (Penedo Ruivo – Sudoeste)	730 (Leste-Nordeste)					
AG 08	19.820	175.020	133 (Estrada de Terra Batida – Noroeste)	1.265 (Penedo Ruivo – Sul-Sudoeste)	535 (Nor-Nordeste)					
Edifício de Comando e Subestação	19.792	177.285	49 (Oeste)	334 (Portal da Freita – Norte)	1.215 (Sudeste)					